



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 405/2007

Sumula: Altera o anexo da Lei 378/2007 que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o anexo da Lei 378/2007, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, para que haja compatibilidade com o Plano Plurianual PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA, para dar atendimento nas mudanças referente à saúde, alterar a nomenclatura da atividade de amortização de dívida e reestimar os valores de acordo com a arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2007.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal